

### CORTE DO CARNAVAL E RAINHA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA - 2023

#### **REGULAMENTO**

- O Concurso para a escolha da Corte do Carnaval e Rainha do Município de São Borja-2023 e Rei Momo, obedecerá às normas do regulamento a seguir, sendo dirigido e coordenado pela Comissão Organizadora do concurso.
- Art. 1°- A Escolha da Corte do Carnaval e Rainha do Município de São Borja tem por objetivos fundamentais:
- Divulgar e promover o município de São Borja no decorrer deste e do próximo ano.
- Escolher as representantes da beleza de nosso município.
- Art. 2º O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de São Borja, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em parceria com ALEEC. E acontecerá no dia 29 de Janeiro de 2023, a partir das 19h no Cais do Porto.

#### DAS INSCRIÇÕES

- Art. 3° As inscrições serão gratuitas e efetivadas junto à Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de 12 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2023 das 07h às 13h de segunda-feira a sexta-feira.
- Art. 4º Poderão inscrever-se e participar da Corte do Carnaval e Rainha do Municípios representantes dos clubes sociais, recreativos, culturais, esportivos, escolas, centros acadêmicos, comércio, indústria e associações que preencherem os seguintes requisitos e condições nas sua respectiva categoria:
  - a) Para a escolha da Rainha do Carnaval e Princesas e Rainha do Município, ser do sexo feminino;
  - b) Ser brasileira nata ou naturalizada;
  - c) Para RAINHA DO MUNICÍPIO e PRINCESAS ter idade mínima de 17 anos completos;
  - d) Para RAINHA DO CARNAVAL ADULTA e PRINCESAS ter idade mínima de 17 anos completos;
  - e) Para RAINHA DO CARNAVAL JUVENIL e PRINCESAS ter idade mínima de 13 anos completos e idade máxima de 16 anos para a categoria juvenil;
  - f) Para RAINHA DO CARNAVAL INFANTIL e PRINCESAS ter idade mínima de 07 anos completos e idade máxima de 12 anos para a categoria infantil;
  - g) Para escolha do Rei momo, ser do sexo masculino e ter idade mínima de 18 anos;
  - h) Para a escolha do Rei do Samba, ter idade mínima de 18 anos;
  - Para RAINHA DO CARNAVAL DA DIVERSIDADE e PRINCESAS ter idade mínima de 18 anos completos;
  - j) Não ter parentes até 4º grau com integrantes da comissão organizadora e julgadora;
- Art. 5° No que se refere às alíneas do art. 4° do presente regulamento, a Comissão Organizadora reservase no direito de exigir toda e qualquer documentação das candidatas eleitas para fim de comprovação.
- Art. 6° Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito para a SMCTEL, pois poderá haver publicação da foto da candidata em jornais e/ou internet no site oficial da

Prefeitura Municipal de São Borja. Desde já, todas as candidatas (os) autorizam a usarem suas fotos e imagens, em qualquer tempo, para a promoção deste ou de outros eventos promovidos pela SMCTEL, sem qualquer direito de indenização.

#### Art. 7º - O ato de inscrição compreende a apresentação de:

- a) Cópia da carteira de identidade e/ou certidão de nascimento que atestem a idade, e que ficara retida junto à inscrição da mesma;
- b) Assinatura do termo de compromisso;
- c) Autorização dos pais ou responsáveis para candidatas menores de dezoito anos;
- d) Cópia do comprovante de residência.

### DA APRESENTAÇÃO

Art. 8º - As candidatas (os) deverão estar no local 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o inicio.

Art. 9° - As candidatas (os) deverão apresentar-se com os seguintes trajes:

Rainha do Município	Traje esportivo e Traje Social		
	Traje esportivo: compreende shorts, colã, sandália		
	ou sapato.		
	Traje social: compreende vestido de gala longo e		
	salto.		
Rainha do Carnaval	Fantasia		
Rei Momo/Rei do Samba	Fantasia		

#### Art. 10° - As apresentações NO DIA 29/01 seguirão a seguinte ordem:

1°	RAINHA DO MUNICIPIO	DESFILE COLETIVO – TRAJE ESPORTIVO
2°	RAINHA DO MUNICIPIO	DESFILE INDIVIDUAL – TRAJE ESPORTIVO
3°	RAINHA DO MUNICIPIO	DESFILE INDIVIDUAL – TRAJE SOCIAL
4°	RAINHA DO MUNICIPIO	DESFILE COLETIVO – TRAJE SOCIAL
5°	REI MOMO	APRESENTAÇÃO COLETIVA
6°	REI MOMO	APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL- COREOGRAFIA/ SAMBA
		DA COMISSÃO.
7°	REI DO SAMBA	APRESENTAÇÃO COLETIVA
8°	REI DO SAMBA	APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL- COREOGRAFIA/ SAMBA DA
		COMISSÃO.
9°	RAINHA DO CARNAVAL	APRESENTAÇÃO COLETIVA
	INFANTIL	
10°	RAINHA DO CARNAVAL	APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL- COREOGRAFIA/ SAMBA DA
	INFANTIL	COMISSÃO.
11°	RAINHA DO CARNAVAL	APRESENTAÇÃO COLETIVA
	JUVENIL	
12°	RAINHA DO CARNAVAL	APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL— COREOGRAFIA/ SAMBA DA
	JUVENIL	COMISSÃO.
13°	RAINHA DO CARNAVAL	APRESENTAÇÃO COLETIVA
	DIVERSIDADE	
14°	RAINHA DO CARNAVAL	APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL- COREOGRAFIA/ SAMBA DA
	DIVERSIDADE	COMISSÃO.
15°	RAINHA DO CARNAVAL	APRESENTAÇÃO COLETIVA
	ADULTA	
26°	RAINHA DO CARNAVAL	APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL- COREOGRAFIA/ SAMBA DA
	ADULTA	COMISSÃO.

Art. 11° - As apresentações para a Rainha do Carnaval e Rei do Samba será dividido em duas partes na mesma apresentação individual:

1º Parte (apresentação)	Apresentação com coreografia/samba, sendo a critério da candidata(o) a
	música, que deverá trazer o CD/PENDRIVE. Máximo de 02 minutos por
	cada.

2º Parte (apresentação)	Apresentação de apenas SAMBA. A música será escolhida pela
	organização, sendo a mesma para todas (os). 01 minuto de apresentação
	por cada.

Parágrafo único: Todas as apresentações serão realizadas em elevação do chão, sendo que: o início será do palco numa passarela com chegada num tablado. O Croqui e medições da passarela/tablado serão disponibilizados pela Comissão Organizadora. A passarela/tablado estará disponível para ensaio partir do meio dia de sexta dia 27/01 até dia 28/01. Os ensaios deverão ser agendados pelo telefone com o colaborador Jordano Fioravante (55984727829). No domingo haverá o ensaio geral no Cais do Porto as 9h.

### DA AVALIAÇÃO

- Art. 12º A Avaliação será feito por júri imparcial, composto por integrantes, nomeados e escolhidos pela Comissão Organizadora, que escolherá as (os) vencedoras (es).
- Art. 13° As fichas com avaliações serão recolhidas pela Comissão Organizadora para a contagem dos pontos e promulgação do resultado final.

Art. 14º - Critérios e valores da notas serão as seguintes:

RAINHA DO MUNICIPIO	REI MOMO
Beleza de 0 a 50 pontos	Samba de 0 a 50 pontos
Desenvoltura 0 a 30 pontos	Simpatia de 0 a 30 pontos
Simpatia de 0 a 20 pontos	Fantasia de 0 a 20 pontos

#### RAINHA DO CARNAVAL - INFANTIL, JUVENIL, LGBTT, ADULTA E REI DO SAMBA:

1ª APRESENTAÇÃO	2ª APRESENTAÇÃO
Coreografia de 0 a 20 pontos	Samba de 0 a 50 pontos
Beleza de 0 a 10 pontos	
Fantasia de 0 a 10 pontos	
Conjunto de 0 a 10 pontos	

### $1^{a}$ APRESENTAÇÃO + $2^{a}$ APRESENTAÇÃO = 100 PONTOS.

Parágrafo único: As notas poderão ser fracionadas. Ex: 19,8; 19,9.

- Art. 15° Qualquer questionamento, dúvida ou contestação sobre o presente concurso caberá aos jurados decidirem, sendo que as decisões serão definitivas, não cabendo impetração de recursos de qualquer espécie.
- Art. 16° Em caso de empate no julgamento será declarado (a) vencedor (a) que for apontada pelo presidente do júri.

#### DOS DIREITOS E DEVERES

- Art. 17º As (os) eleitas (os) comprometem-se a participar dos eventos durante o período de reinado na integra.
- Art. 18° Os mandatos começarão quando de suas eleições, terminando no dia em que vier a ser eleitas suas sucessoras.

Parágrafo único: Todas as apresentações públicas serão orientadas e supervisionadas pela SMCTEL.

- Art. 19° As eleitas e o eleito comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras e sucessor com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas.
- Art. 20° O descumprimento por parte das eleitas e eleito de qualquer dos deveres atribuídos, inclusive não comparecimento em eventos que for solicitado, bem como infringir as normas estabelecidas neste regulamento, implicarão na perda do respectivo título, com a consequente devolução da faixa, por força deste regulamento, conforme o caso, sem prejuízo das penalidades legais e contratuais cabíveis.

Parágrafo único: O mandato da destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito de recebimento de qualquer indenização, seja que título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

- Art. 21° As candidatas e candidatos comprometem-se a obedecer, restritamente a programação organizada pela Comissão Organizadora do concurso, assim como as datas e horários de apresentações, sob pena de perda de título.
- Art. 22º As despesas de confecção de fantasias e deslocamentos até os locais das apresentações são de responsabilidade das candidatas e candidatos, não cabendo ao município qualquer gerência em tais despesas.
- Art. 23° Reserva-se a Comissão Organizadora o direito de desclassificar as concorrentes que se recusarem a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquela que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.
- Art. 24° As vencedoras e vencedor autorizam a SMCTEL explorar o uso de imagem, captada durante o evento ou em qualquer material promocional da Prefeitura Municipal, sem qualquer indenização.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25° - A premiação para as vencedoras e vencedor será a seguinte:

	INFANTIL	JUVENIL	DIVERSIDADE	ADULTA
Rainha do Carnaval	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
1ª Princesa de Carnaval	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2ª Princesa de Carnaval	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Rainha do Município	R\$ 800,00
1ª Princesa do Município	R\$ 400,00
2ª Princesa de Município	R\$ 300,00

Rei Momo	R\$ 800,00
Rei do Samba	R\$ 800,00

Obs: A premiação será paga 50% antes e os outros 50% após o Carnaval.

- Art. 26° As (os) eleitas (os) serão representações voluntárias, e todo custo com figurino, maquiagem e demais despesas são por conta própria.
- Art. 27º Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste concurso, não cabendo aos interessados e participantes o direito de reclamação ou recurso de qualquer espécie, sobre as decisões que forem tomadas pela Comissão Avaliadora.

São Borja, 12 de Janeiro 2020.



### RAINHA DO CARNAVAL

CATEGORIA:	(	) Infantil	(	) Juvenil (	) LGBTT (	) Adulta
CANDIDATA:						
REPRESENTA:						
DATA NASCIMENTO:	/	/	ID	ADE:		
FILIAÇÃO:						
PAI:						
MÃE:						
ENDEREÇO:						
TELEFONES:						
<del></del>						
		Assinatura	resp	onsável		
		1 25511141414	- Cop	<del></del>		
		São Borj	a/	/		



## RAINHA DO MUNICÍPIO

CANDIDATA:				
REPRESENTA:				
DATA NASCIMENTO	: / /	/ ]	IDADE:	
FILIAÇÃO:				
PAI:				
MÃE:				
ENDEREÇO:				
TELEFONES:				
				 _
	Δς	sinatura re	esponsável	
	$\Lambda$ 3:	smatura I	25ponsavei	
	5	São Borja_	//	



### REI MOMO DO CARNAVAL

CANDIDATO:			
REPRESENTA:			
DATA NASCIMENTO:	/ /	IDADE:	
FILIAÇÃO:			
PAI:			
MÃE:			
ENDEREÇO:			
TELEFONES:			
			 _
	Assin	natura candidato	
	73511	iatura candidato	
	São	Borja//	



### REI DO SAMBA DO CARNAVAL

CANDIDATO:			
REPRESENTA:			
DATA NASCIMENTO:	/ /	IDADE:	
FILIAÇÃO:			
PAI:			
MÃE:			
ENDEREÇO:			
TELEFONES:			
	Accinatur	a candidato	
	Assinatur	a canuluato	
	São Bori	ia / /	



## AUTORIZAÇÃO MENOR

Eu,	na
ndição de responsável pela menor	
ortadora da C.I. nº, autorizo a participação da mesn	na no
ento escolha da Corte do Carnaval e Rainha do Município 2020, bem co	
nculação de imagens, vídeos e matéria publicitário da candidata nos meio	os de
municação em geral, sem qualquer custo ou despesa para a organização do concu	ırso.
São Borja,//_	
A selections are a section 1	
Assinatura responsável	



### TERMO DE COMPROMISSO MENOR

Eu,			,	na	condição	de
responsável pela me	enor					
portadora da C.I. 1	1°	<b>,</b>	me comprom	eto :	a participa	r e
respeitar o regulamo	ento e as condiçõ	ões que exigem	meu reinado	como	Rainha e	ou/
Princesa do Carnava	al de São Borja o	ou Rainha do M	lunicípio de Sã	io Bo	orja 2020,	sob
pena de destituição	do título por não	cumprimento do	s meus devere	s. Ou	ıtrossim, es	tou
ciente que aparições	públicas com a	faixa do titulo d	levem ser prev	iame	nte avisada	ıs e
autorizadas pela Sec	retária Municipal	de Cultura, Turi	smo, Esporte e	Laze	er – SMCT	EL.
			São	Borja	a,//_	
_	Assin	atura responsáve	el			



# AUTORIZAÇÃO

Eu,			na
=	data, portadora da C.I. nº_		
	ma no evento escolha da Cort		
	vinculação de imagens, vídeo	<u>-</u>	
	nicação em geral, sem qualque	er custo ou despesa para a org	anização
do concurso.			
		São Borja,/	/
		~ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	Assinatura		



### TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, portadora da C.I. nº
	, me comprometo a participar e respeitar o regulamento e
as condições que e	xigem meu reinado como Rainha e/ou Princesa do Carnaval de São
Borja ou Rainha do	Município de São Borja 2020, sob pena de destituição do título por
não cumprimento	dos meus deveres. Outrossim, estou ciente que aparições públicas
com a faixa do tit	culo devem ser previamente avisadas e autorizadas pela Secretária
Municipal de Cultu	ra, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.
	São Borja,//
	3a0 D01ja,/
	Assinatura